

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



**BOLETIM**  
**DE**  
**SERVIÇO**

***Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Berenice Alho da Costa Tourinho***  
*Reitora*

***Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Cristina Victorino de França***  
*Vice-Reitora*

***Prof<sup>o</sup> Ms Adilson Siqueira de Andrade***  
*Chefe de Gabinete*

***Prof<sup>o</sup> Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira***  
*Pró-Reitor de Graduação*

***Prof. Dr. Osmar Siena***  
*Pró-Reitor de Planejamento*

***Ivanda Soares da Silva***  
*Pró-Reitora de Administração*

***Prof<sup>o</sup> Ms. Rubens Vaz Cavalcante***  
*Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis*

***Prof<sup>o</sup> Dr. Ari Miguel Teixeira Ott***  
*Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa*

***Prof.<sup>a</sup> Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo***  
*Assessora de Comunicação*

## SUMÁRIO

Designação	04
Outros	06
Progressão Funcional	07
Secons	07

## DESIGNAÇÃO

**Através da Portaria nº 541/2012/PRAD de 19 de dezembro de 2012. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 124/GR, Inciso II, item 2.3, do dia 30 de março de 2005 e Portaria nº 762/GR de 17/06/2011 e considerando o que consta no Memorando nº 309/2012/DASG/PRAD de 17.12.2012. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA BARROSO DA SILVA**, SIAPE nº 1966669, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, e **REGINILSON CORREA DE CARVALHO GUIMARÃES**, SIAPE nº 1459835, ocupante do Cargo de Contador, seu substituto, como Representante da Fundação Universidade Federal de Rondônia, na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 045/2012, firmado com a empresa **ARAÚNA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objetivo é a prestação de Serviços de Limpeza, e conservação de áreas internas e externas, de forma contínua, com fornecimento de materiais nos Campi da UNIR, situados nos Municípios de Porto Velho, Guajará Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Presidente Médici, Cacoal, Rolim de Moura, Vilhena e no prédio da UNIR/Centro, por meio do Pregão Eletrônico nº 052/2012.

Art. 2º São competências dos Representantes da Fundação Universidade Federal de Rondônia, dentre as previstas na legislação mencionada:

I – Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

III – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

IV – Proceder vistorias na execução dos serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada, determinando sua imediata regularização;

V – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VI – Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, anexando todo acervo documental em processo de fiscalização, devidamente autuado pela Pró-Reitoria de Administração, mantendo-o sob sua guarda;

VII – Colocar à disposição da Contratada local para guarda dos saneantes domissanitário, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

VIII – Verificar o recolhimento dos encargos sociais e previdenciários dos empregados da Contratada que estão prestando serviços na UNIR, antes de cada pagamento;

IX – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação, informando à Diretoria de Administração e Serviços Gerais, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

X - Conferir os dados das faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

XI – Controlar o saldo da Nota de Empenho, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou a anulação parcial;

XII - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, informando à Diretoria de Administração e Serviços Gerais todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização dos problemas observados;

XIII - Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Diretoria de Administração e Serviços Gerais a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;

XIV - Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Diretoria de Administração e Serviços Gerais, em documento formal;

XV - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/93, que disciplina a matéria;

XVI – Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;

XVII - Encaminhar à Diretoria de Administração e Serviços Gerais proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

XVIII – Calcular eventuais glosas, com base no acompanhamento realizado, nas ocorrências e infrações cometidas pela contratada, de acordo com a natureza e o grau da ocorrência, indicando à empresa os valores a glosar antes da emissão da nota fiscal;

XIX - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato e

XX – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 1.135/2012/GR/UNIR de 20 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 264/2012-DCRM/UNIR de 10/12/2012. **RESOLVE:**

Designar o servidor **PAULO APARECIDO DIAS DA SILVA**, SIAPE nº. 1713587, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, para responder pela função de Chefe do Departamento Acadêmico de Educação substituto, do Campus de Rolim de Moura, Função Gratificada, FG-1, no período de 21 de dezembro de 2012 a 21 de janeiro de 2013, em virtude das férias da Chefe e da Vice-chefe.

**Através da Portaria nº 1.136/2012/GR/UNIR de 20 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 262/2012-DCRM/UNIR de 06/12/2012. **RESOLVE:**

Designar a servidora **MARLENE SHULTZ**, SIAPE nº. 699928, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, para exercer a função de Secretária Geral Substituta da Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos SERCA, no Campus de Rolim de Moura, Função Gratificada, FG-5, no período de 01 de janeiro a 14 de fevereiro de 2013, em virtude das férias do titular.

**Através da Portaria nº 1.137/2012/GR/UNIR de 20 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Ofício Circular nº 011/CPR-RO, de 22/11/2012, e no Memorando nº 118/2012/DECIV/UNIR, de 29/11/2012. **RESOLVE:**

Designar as servidoras **MARIA LUIZA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE 1818593, e **DARLENE FIGUEIREDO BORGES COELHO**, matrícula SIAPE 2284074, ambas Professoras do Magistério Superior, lotadas no Departamento de Engenharia Civil, como representantes da UNIR, titular e suplente, respectivamente, no Comitê Permanente Regional sobre Condições e Meio Ambiente do Trabalho da Indústria da Construção em Rondônia.

**Através da Portaria nº 1.138/2012/GR/UNIR de 21 de Dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no despacho nº Prof.Ms. Adilson Siqueira de Andrade de 20/12/2012. **RESOLVE:**

Designar a servidora **TANIA MARA MONTEIRO AFONSO COELHO**, SIAPE nº. 396751, ocupante do cargo de Assistente em Administração do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, para responder pela função de Chefe de Gabinete Substituto, Cargo de Direção, CD-3, nas ausências e impedimentos do titular a partir do dia 24 de dezembro de 2012.

## OUTROS

**Através da PORTARIA 001/2012/PROPLAN/UNIR de 17 de Dezembro de 2012. O Pró-Reitor de Planejamento da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Decreto Nº 7.654, De 23 de Dezembro de 2011 e Normas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). **RESOLVE:**

Autorizar os Servidores: **Fabricio Donizete Ribeiro**, SIAPE 1569725, Diretor de Planejamento e Informação; **Tiene Medeiros de Castro**, SIAPE 0396592, Diretor de Contabilidade e Finanças, a realizar inscrição de empenhos de 2012 a liquidar em restos a pagar não processados a liquidar, no período de 17 de dezembro de 2012 a 08 de janeiro de 2013.

**Através da PORTARIANº039/NUCSA/UNIR de 28 de novembro de 2012. O Diretor do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA) da Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memo. nº 058/2012 do Departamento de Administração. **RESOLVE:**

Convalidar o período de 28/10/2012 a 31/10/2012 em que o professor doutor **FLÁVIO DE SÃO PEDRO FILHO**, esteve afastado com ônus limitado para participar como Delegado Titular na CONFERÊNCIA MACROREGIONAL DO NORTE, representando as Instituições de Ensino Superior do Estado de Rondônia, realizado na cidade de Belém – PA.

**Através da PORTARIA Nº 40/NUCSA/UNIR de 30 de novembro de 2012. O Diretor do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas da Fundação Universidade Federais de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante Portaria nº 418/GR de 06 de julho de 2009 e conforme Requerimento do Professor. RESOLVE:**

Autorizar, deslocamento com ônus limitado do Professor **Silvio Roberto Freitas de Melo**, para realizar viagem para as comunidades de Nazaré e Cachoeira 2 de novembro, no Rio Machado, no período de 28/11/2012 a 01/12/2012, para desenvolver pesquisa de campo da disciplina geografia Cultural, Pós-Graduação Mestrado de Geografia.

**Através da PORTARIANº042/NUCSA/UNIR de 7 de dezembro de 2012. O Diretor do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA) da Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e considerando solicitação do Departamento de Administração. **RESOLVE.**

Autorizar o deslocamento com ônus limitado ao professor doutor **FLÁVIO DE SÃO PEDRO FILHO**, para que o mesmo possa deslocar-se até Lavras, Estado de Minas Gerais, no período de 10 a 14 de dezembro de 2012, com o objetivo de apresentar o trabalho intitulado “ARRANJO PRODUTIVO COM FOCO NO ARTESANATO DE BABAÇU DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ENTORNO DE PORTO VELHO”, o qual foi aprovado pelo Comitê Científico do III Colóquio de Redes, Estratégia e Inovação, da Universidade Federal de Lavras.

**Através da Portaria nº 1.139/2012/GR/UNIR de 21 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 650/PROGRAD de 13/12/2012. **RESOLVE:**

Alterar em parte a Portaria nº. 1043/2012/GR, de 23/11/2012, publicada no Boletim de Serviço nº. 93, de 27/11/2012, pág.; 10 e 11, que institui no Art. 1º. o Grupo de Trabalho para implantação da Lei de Acesso a Informação, excluindo o servidor **FERNANDO DANNER**, SIAPE nº. 1734261 e incluir a servidora **VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVID**, SIAPE nº. 1899596.

**Através da Portaria nº 1.140/2012/GR/UNIR de 21 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 661/PROGRAD - 19/12/2012. **RESOLVE:**

**SOBRESTAR** os efeitos da Portaria nº. 1085/2012/GR, publicada no D.O.U nº. 237, Seção 2, de 10/12/2012, pág.13 e no Boletim de Serviço nº. 99 de 06/12/2012, pág. 07, até dia 31/03/2013, a fim de que o Departamento de Medicina possa se manifestar no Processo nº. 23118.003514/2012-47.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

**Através da Portaria nº 543/2012/PRAD de 20 de dezembro de 2012. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 124/GR, Inciso II, item 2.3, do dia 30 de março de 2005 e Portaria nº 762/GR de 17/06/2011 e considerando o que consta no Processo 23118.002307/2012-75. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora docente **DILCELIA HECKMANN BARBALHO**, SIAPE 0396646, de acordo com a Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009, Progressão Funcional Vertical por Avaliação de Desempenho da Classe de Professor Assistente IV/DE para Adjunto I/DE, referente ao interstício de 20/02/2007 a 19/02/2009, com efeito acadêmico a contar de 20/02/2009; de Professor Adjunto I/DE para Professor Adjunto II/DE, referente ao interstício de 20/02/2009 a 19/02/2011 com efeito acadêmico a partir de 20/02/2011 e financeiro a contar de 18/09/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário  
Publique-se e cumpra-se

### **SECONS**

Conselho Superior Acadêmico – CONSEA

Presidência dos Conselhos Superiores

Homologado em 10 de dezembro de 2012.

Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE

**Processo: 23118.00611/2011-05**

**Parecer: 1261/CPE.**

Assunto: Projeto de Extensão: projeto de Assessoria e capacitação de professores das escolas municipais no âmbito da Educação Inclusiva

Interessado: Anamaria Silveira- Diretoria campus de Ji-Paraná

Relator: Conselheiro Paulo de tarso Carvalho de Oliveira

Parecer da Câmara

Na 64ª sessão extraordinária em 03/12/2012, a Câmara acompanha o parecer 1261/CPE, cujo relator é FAVORÁVEL a aprovação do Projeto de Extensão.

Conselho Superior Acadêmico - CONSEA

Da Presidência dos Conselhos Superiores

Homologado em 10 de dezembro de 2012

Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE

**Processo: 23118.000825/2012-54**

**Parecer: 1268/CPE**

Assunto: Projeto de Extensão “Capacitação profissional dos ex-dependentes químicos da comunidade terapêutica ABISAI para a reinserção no mercado de trabalho”

Interessado: Jane Aparecida Nunes de Araújo e outros

Relatora: Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva

Parecer da Câmara

Na 64ª sessão extraordinária em 03/12/2012, a Câmara acompanha o parecer 1268/CPE, cujo relatora é DESFAVORÁVEL, ao Projeto de Extensão.

Conselho Superior Acadêmico - CONSEA

Da Presidência dos Conselhos Superiores

Homologado em 10 de dezembro de 2012

Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE

**Processo: 23118.001419/2010-47**

**Parecer: 1269/CPE**

Assunto: Projeto de Extensão “Catalisadores do Ensino”

Interessado: Fernanda Bay Hurtado

Relatora: Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva

Parecer da Câmara

Na 64ª sessão extraordinária em 03/12/2012, a Câmara acompanha o parecer 1269/CPE, cujo relatora é DESFAVORÁVEL, ao Projeto de Extensão.

Conselho Superior Acadêmico - CONSEA

Da Presidência dos Conselhos Superiores

Homologado em 10 de dezembro de 2012.

Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE

Processo: 23118.000873/2012-42

Parecer: 1274/CPE

Assunto: Projeto de Extensão: “Olimpíadas Brasileiras de Física das Escolas Públicas em Rondônia”

Interessado(a): Profª. Drª. Laudileni Olenka

Relator(a): Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues

Parecer da Câmara:

Na 64ª sessão extraordinária em 03/12/2012, a Câmara acompanha o parecer 1274/CPE, cujo relator é FAVORÁVEL, a aprovação do Projeto de Extensão.

Conselho Superior Acadêmico- CONSEA

Da Presidência dos Conselhos Superiores

Homologado em 10 de dezembro de 2012.

Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE

**Processo: 23118.000961/2012-44**

**Parecer: 1278/CPE**

Assunto: Projeto de Extensão: “DESDOBRAMENTOS”

Interessado(a): Profª. Ms. SAMIRA MARGOTTO, Prof. Ms. Cristiano Sousa dos Santos e Prof. Ms. Éder Rodrigues da Silva.

Relator(a): Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues

Parecer da Câmara:

Na 64ª sessão extraordinária em 03/12/2012, a Câmara acompanha o parecer 1278/CPE, cujo relator é FAVORÁVEL, a aprovação do Projeto de Extensão.

Conselho Superior Acadêmico - CONSEA

Da Presidência dos Conselhos Superiores

Homologado em 04 de dezembro de 2012.

Câmara de Graduação - CGR

Processo: 23118.001399/2012-76

Parecer: 1262/CGR

Assunto: Regulamento Interno - Projeto final de Curso e de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do DEA

Interessado: Ana Lúcia Denardin da Rosa - Diretoria do Campus de Ji-Paraná

Relator: Conselheira Cleiciane Aiane Noletto da Silva

Parecer da Câmara

Na 114ª sessão ordinária em 03/12/2012, a Câmara acompanha o parecer 1259/CGR da relatora, com emenda aditiva para que seja anexado ao processo o arquivo digital em PDF, conforme Art. 3º da Resolução n.º 278/ CONSEA, de 04 de junho de 2012.

Conselheiro Carlos Luiz Ferreira da Silva

Presidente

Conselho Superior Acadêmico - CONSEA

Da Presidência dos Conselhos Superiores

Homologado em 04 de dezembro de 2012.

Câmara de Graduação - CGR

Processo: 23118.001300/2012-36

Parecer: 1263/CGR.

Assunto: Alteração de grade curricular – Inclusão da Disciplina optativa LIBRAS com carga horária de 80 horas no curso de Biblioteconomia.

Interessado: Marcelo Batista de Oliveira- Núcleo Ciências Sociais

Relator(a): Marilsa Miranda de Souza

Parecer da Câmara

Na 114ª sessão ordinária em 03/12/2012, a Câmara acompanha o parecer 1259/CGR, cujo a relatora é FAVORÁVEL a Alteração de grade curricular.